

## EDITAL DE VESTIBULAR

### Nº 022/2009

Bianor Costa Freire Colchesqui, Diretor das Faculdades Integradas de Ourinhos, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2010 das Faculdades Integradas de Ourinhos, mantidas pela "Fundação Educacional Miguel Mofarrej", com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia BR 153, Km 338+420m, Bairro Água do Cateto, podendo as inscrições serem feitas a partir de 19/10/2009 até 21/11/09, no Campus das FIO, na BR 153, Km 338 + 420m, Água do do Cateto, em Ourinhos-SP ou até 26/11/09 através do site [www.fio.edu.br](http://www.fio.edu.br), mediante pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), observada a legislação em vigor, devendo o processo ser realizado no dia 29 de novembro de 2009, no Campus das FIO, para os cursos: Administração de Empresas, reconhecido pela Portaria CNE 404, de 25/07/06, com 480 vagas no turno noturno e 195 no turno diurno; Administração Pública, reconhecido pela Portaria CNE 3944, de 14/11/05, com 100 vagas para o turno noturno e 50 vagas no turno diurno; Direito Bacharelado, reconhecido pela Portaria CNE 293, de 23/06/06, com 100 vagas para o turno noturno e 50 vagas para o turno diurno; Ciências Contábeis, reconhecido pela Portaria CNE 404, de 25/07/06, com 80 vagas no turno noturno; Sistemas de Informação, reconhecido pela Portaria CNE 3945, de 14/11/05, com 50 vagas no turno noturno e 50 vagas no turno diurno; Ciências Biológicas, autorizado pela Portaria 3985, de 06/12/04, com 100 vagas para o turno noturno e 50 vagas para o turno diurno; Enfermagem, reconhecido pela Portaria 625 de 27/04/09, com 100 vagas para o turno noturno; Medicina Veterinária, reconhecido pela Portaria 581, de 17/04/09, com 100 vagas em período integral; Arquitetura e Urbanismo, autorizado pela Portaria 640, de 1º/03/05, com 80 vagas no turno noturno e 40 vagas no turno diurno; Licenciatura em Pedagogia, Portaria nº 522 de 11 de junho de 2007, com 150 vagas no turno noturno e 150 vagas no turno diurno; Letras - Licenciatura Hab. Português/Inglês e Respectivas Literaturas, reconhecido pela Portaria CNE 404, de 25/07/06, com 94 vagas no turno noturno e 31 vagas no turno diurno; Geografia - Licenciatura, Reconhecido pelo Decreto 78.092 19/07/76, sendo 75 vagas no turno noturno; Turismo - Bacharelado, reconhecido pela Portaria CNE 3943, de 14/11/05, com 75 vagas no turno noturno e 75 vagas no turno diurno; Educação Artística - Licenciatura, Habilitação em Artes Plásticas, reconhecido pela Portaria nº 777 de 13/09/07, sendo 75 vagas no turno noturno; Agronomia, autorizado pela Portaria CNE 3916, de 14/11/05, com 100 vagas em período integral; Psicologia, autorizado pela Portaria CNE 788, de 24/03/06, com 50 vagas no turno noturno e 50 vagas no turno diurno; Farmácia – Bacharelado, autorizado pela Portaria nº 836, 24/09/07, com 150 vagas no turno noturno e 50 vagas no turno diurno. Ficam ofertados também Processos Seletivos agendados, previstos até o dia 05/02/2010, para as vagas remanescentes. O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) provas e sua aplicação obedecerá ao disposto nos seguintes itens: 1. Forma de Ingresso: Processo Seletivo; 2. Provas: Todas as provas versarão sobre conhecimentos que não excedam ao nível do Ensino Médio; 2.1. A prova 1 (p1) de Redação tem valor de 10 pontos e sua nota mínima deve ser de 2,0 (dois) pontos; 2.2. A prova 2 (p2) versará sobre as matérias a seguir, valendo 5 (cinco) pontos cada uma: a) Língua Portuguesa e Literatura; b) Inglês; c) Matemática; d) Biologia; e) Geografia; f) Física; g) História; h) Química e serão realizadas no período compreendido entre 10h e 13h e a prova de habilidade específica para o curso de Arquitetura e Urbanismo das 14h às 17h a prova ; 2.3. Em qualquer caso será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação; 2.4. Na prova de

Redação é obrigatória a obtenção mínima de 2 (dois) pontos; 2.5. Fica desclassificado o candidato que obtiver média zero ou não comparecer nas provas; 2.6. Não há revisão de provas; 2.7. Avaliação e Classificação: Devem ser classificados os candidatos que demonstrarem conhecimentos contidos no item 2.1. devendo a classificação ser feita pela ordem da soma dos pontos obtidos nas 02 (duas) provas; 2.8. Em caso de desempate da soma dos pontos, para a classificação é seguido o seguinte critério: a) maior número de pontos na ordem para p1 e p2; b) maior nota no ENEM; c) maior idade; 3. A classificação será publicada nos quadros de avisos e no site [www.fio.edu.br](http://www.fio.edu.br); 3.1. As matrículas dos candidatos classificados devem ser feitas na Secretaria da Instituição, nos horários de expediente; 3.2. As FIO poderão fazer quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas, obedecendo a ordem rigorosa de classificação geral do Processo Seletivo e dentro do seu período de validade; 3.3. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas, após a chamada de todos os candidatos, a Instituição reserva-se o direito de abrir novos processos seletivos contínuos, para as vagas remanescentes. Permanecendo vagas, as mesmas serão oferecidas a candidatos aprovados no ENEM ou portadores de curso superior com diploma registrado no MEC, mediante processo de avaliação; 3.4. As FIO somente iniciaram turmas com número igual ou superior a 30 (trinta) alunos (por turno). Em tal caso, deve ser feita devolução integral dos valores pagos a título de inscrição e matrícula; 3.5. As FIO estão credenciadas no Programa FIES, Escola da Família, Jovens Acolhedores e Bolsa Reembolsável; 4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste edital; 5. O edital completo e o Catálogo de Oferta de Cursos, encontra-se à disposição dos interessados e será dada a divulgação exigida na forma da lei. Casos omissos devem ser resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo. Ourinhos, 16 de outubro de 2009.

Ourinhos, 16 de outubro de 2009.

---

Bianor Costa Freire Colchesqui  
Diretor